



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Departamento de Administração
Setor de Contratos e Convênios

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019
PROCESSO N.º 23051.028591/2019-06
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019**

CAMPUS PARAGOMINAS – IFPA

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL MARABÁ (UASG 158307)

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS (UASG 156103)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019
CELEBRADO PELO **INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**
– **CAMPUS PARAGOMINAS** E PELA EMPRESA **LG
SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES DE
RECEPCIONISTA, PORTEIRO (DIURNO E NOTURNO)
E ARTÍFICE(OFICIAL DE MANUTENÇÃO), EM TODA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO IFPA – CAMPUS
PARAGOMINAS.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Paragominas, com sede na rua das Tulipas, s/n, bairro Juparanã, Paragominas-PA, CEP 68629-096, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.763.998/0017-05, neste ato representada pelo Diretor Geral **Aginaldo Reis Pontes**, nomeado pela Portaria nº 2306/2019/GAB, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 55, de 01 de novembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 953.034.482-15, portador da Carteira de Identidade nº 5364590 PC PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LG Serviços Profissionais EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediado(a) na Travessa São Sebastião nº 888, bairro Sacramenta, cidade Belém/PA, CEP 66123-620, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Lúcia de Fátima do Nascimento**, portador(a) da Carteira de

Rua das Tulipas, Bairro Juparanã, s/nº – CEP – 68629-096 – Paragominas/PA
E-mail: contratos.paragom@ifpa.edu.br

Identidade nº 2248518, expedida pela (o) SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23051.028591/2019-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2019, instruído no processo n.º 23051.028591/2019-06, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2019, nos termos previstos na cláusula segunda (vigência), cuja a contratação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada de apoio administrativo nas funções de Recepcionista, Artífice (manutenção predial) e Porteiro de forma contínua (diurno e noturno) e sob demanda, com fornecimento de ferramentas e equipamentos para atendimento das necessidades do IFPA - Campus Paragominas.
2. Supressão do valor do contrato devido a negociação dos itens não renováveis, conforme IN 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA – Campus Paragominas.
2. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica (Digital), considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.
3. O prazo de vigência deste 2º Termo Aditivo com início na data de **22/11/2020** e encerramento em **22/11/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor do contrato mensal, após a negociação dos itens não-renováveis conforme a IN 05/2017 de 25 de maio de 2017, passará de R\$ R\$ 31.269,95 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 29.398,03 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este Termo Aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:
 - I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
 - II. Elemento de despesa: **339037 - 03**
 - III. Programa: **170899**
 - IV. Fonte: **8100000000**
 - V. PI: **L20RLP01PGN**
 - VI. Empenho: **2020NE800001**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, Diretor Geral Pró Tempore do Campus Paragominas, Senhor Agnaldo Reis Pontes, exarada no Processo n.º **23051.028591/2019-06** e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da união, pelo IFPA – campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido, acordado e assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Paragominas - PA, em 16 de novembro de 2020.

Aginaldo Reis Pontes
Diretor Geral Pró-Tempore
CONTRATANTE

Lúcia de Fátima do Nascimento
Representante Legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



Emitido em 2020

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 7993/2020 - PGM/SCC (11.19.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/11/2020 11:42)
FRANCISCO HELTON MENDES BARBOSA
CHEFE DE SETOR
2341906

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **7993**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **16/11/2020** e o código de verificação: **0ab9b7bf4c**



Emitido em 16/11/2020

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 - PGM/DG (11.19)
(Nº do Documento: 81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/11/2020 16:19)
AGNALDO REIS PONTES
DIRETOR
1877617

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **16/11/2020** e o código de verificação: **58cef4e3d9**